



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Lei nº I.866

De 11 de outubro de 2023

DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CATUNÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tombos, aprovou e eu, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, Prefeito Municipal, em nome do Povo de Tombos, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Quadra Poliesportiva “**JOÃO LUCIANO FILHO**” a estrutura esportiva revitalizada com a infraestrutura coberta pela atual administração, localizada na Rua José Clarismundo de Oliveira Filho, nº 45 em frente à Escola Municipal Oscar José Bastos, no Distrito de Catuné.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá as devidas informações aos órgãos e instituições, bem como a colocação da placa com a terminologia da nomenclatura do homenageado, podendo render homenagens aos agraciados através de ato do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 11 de outubro de 2023

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito